



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 3259 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

EMENTA: "Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:


Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para criação da seguinte despesa, a saber:

PROJETO FANFARRA		
Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.02	Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí	
30.02.08.244.0014.1.	Projeto Fanfarra	
3.1.90.04.00.00.00.00.0103	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0103	Material de Consumo	4.520,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0103	Equipamentos e Material Permanente	10.492,00
3.3.90.32.00.00.00.00.0103	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	1,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0103	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.987,00
SUBTOTAL		50.000,00

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso o valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** proveniente do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência (FMIA), referente ao repasse em parcela única para viabilizar o **Projeto Fanfarra SMAS/SCFV**, conforme Portaria 1064 de 23 de Maio de 2019, Resolução nº 006 de 29 de Abril de 2019, que dispõe sobre Repasses Financeiros às Entidades Selecionadas no Edital de Chamamento Público nº001/2018/CMDCA.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE MARÇO DE 2020


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem nº 008/2020
Projeto de Lei nº 020/2020
Autor: executivo Municipal